

LEI MUNICIPAL Nº 913/09, DE 08 DE MAIO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao Pagamento do Parcelamento do Programa CAMINHO DA ESCOLA e dá outras providências”.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.009 um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao **Pagamento das Parcelas do Programa CAMINHO DA ESCOLA neste Exercício**, conforme **Contrato de Abertura de Crédito Fixo nr. 40/02893-3**, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02.SETOR DO MDE 25%

03.09.28.ENCARGOS ESPECIAIS

03.09.28.843.SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA

03.09.28.843.00444. SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA

03.09.28.843.00444.2.074. Manutenção do CAMINHO DA ESCOLA

4.0.00.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.0000 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.0000 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.6.90.71.00.0000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO

4.6.90.71.01.0000 – Amortização da Dívida Contratada com Instituições Financeiras.....R\$ 60.000,00

(Recurso: MDE - 20)

Objetivo: “... Esta atividade visa o pagamento do Parcelamento do Programa CAMINHO DA ESCOLA, utilizado na Aquisição de Ônibus Escolares para o Município de Floriano Peixoto Rs. Contrato de Abertura de Crédito Fixo nr. 40/02893-3, firmado com o BNDES”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recursos:

Receita oriunda o **Contrato de Abertura de Crédito Fixo nr. 40/02893-3, firmado com o BNDES**, no valor de:.....R\$ 60.000,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS RS,
aos oito dias do mês de maio de 2009.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 08/05/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO
Secretário